



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº 9.334 DE 19 DE Novembro DE 2007.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar verba para o Hospital Santo Antonio da Estiva da Fundação Miguel Pereira, pelo período de 12(doze) meses, a contar de 01 de novembro de 2007, podendo ser prorrogado mediante Lei específica, a quantia de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), mensais para atendimento dos serviços de urgência e emergência no Pronto Socorro Integrado daquele Hospital.

Art. 2º) - O valor será repassado mensalmente até o dia 15 (quinze) de cada mês e será objeto de prestação de contas até o vigésimo dia do mês subsequente.

Art. 3º) - O primeiro reajuste dos valores a serem repassados será feito a partir do dia 01 de maio de 2008, de acordo com o índice oficial do governo, podendo tal correção ser realizada mediante Decreto do Chefe do Executivo, vez tratar-se de simples correção inflacionária.

Art. 4º) - Ficará o Hospital Santo Antônio da Estiva da Fundação Miguel Pereira instada a assinar termo de conduta com vistas a necessidade de alocação das verbas de acordo com o deliberado no termo de convênio.

Art. 5º) - Os recursos para atender o citado repasse são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

FONTE 05 - R\$ 180.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.012.2.039 - Hospital Santo Antônio da Estiva - Fundação Miguel Pereira

ELEMENTO DA DESPESA:

33.50.41.00.05	Contribuições	R\$ 180.000,00
----------------	---------------	----------------

Art. 6º) - Os recursos para atender a presente suplementação, são advindos do provável excesso de arrecadação dos Recursos Royalties, conforme demonstrado abaixo:

Arrecadação de janeiro à novembro//2007	R\$ 13.184.217,12
Provável arrecadação de dezembro\2007 (+)	R\$ 1.198.565,19
Soma	R\$ 14.382.782,31
Previsão Orçamentária para 2007 (-)	R\$ 8.117.223,85
Provável excesso de arrecadação	R\$ 6.265.558,46
Créditos abertos (-)	R\$ 4.735.744,00
Saldo	R\$ 1.529.814,46
Este crédito (-)	R\$ 180.000,00
Saldo disponível	R\$ 1.349.814,46

Art. 7º) - Este crédito baseia-se no Inciso II, parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64.

Art. 8º) - O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 9º) - Os recursos advindos dos Royalties serão recolhidos nas seguintes rubricas da Receita:

Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, 375 - Centro - Miguel Pereira - RJ. - CEP: 26.900-000

Tel: (0xx24) 484-4500 - Fax: (0xx24) 484-3121 - Home-Page:www.pmpm.rj.gov.br

O 3º MELHOR CLIMA DO MUNDO!



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

1300.00.00 – Receita Patrimonial
1320.00.00 – Receitas de Valores Mobiliários
1325.00.00 – Remuneração de Depósitos Bancários
1325.01.00 – Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados
1325.01.01 – Remuneração de Depósitos Bancários/Royalties
1700.00.00 – Transferências Correntes
1720.00.00 – Transferências Intergovernamentais
1721.00.00 – Transferências da União
1721.22.00 – Transferências da Compensação Financeira
1721.22.30 – Cota-Parte/Royalties União – Lei 7990/89
1721.22.50 – Cota-Parte/Royalties União – Lei 9478/97
1722.00.00 – Transferências do Estado
1722.22.00 – Transferências da Cota-parte Compensação Financeira
1722.22.30 – Cota-Parte/Royalties do Estado

Art. 10º) – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 30 de Novembro de 2004.

ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA EST. DO RIO	
Publicado em	21 de 30 NOV. 2004.
Jornal	BPM Nº 74
Página	03
Rubrica	[assinatura]
Mat.	0510039